



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ/CCET

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518603 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 9/2025/PPGQ/CCET

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que serão abertas as inscrições para o exame de entrada em fluxo contínuo no Curso de Mestrado, destinado a candidatos portadores de **diploma de graduação** com bolsa de estudo integral aprovada por agências nacionais ou internacionais, ou instituição de ensino e pesquisa, ou empresas.

As informações sobre o PPGQ/UFSCar (corpo docente, linhas de pesquisa, disciplinas, etc.) devem ser consultadas na página oficial do Programa ([www.ppgq.ufscar.br](http://www.ppgq.ufscar.br)) ou na sua secretaria através do e-mail [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br).

## NORMAS PARA O EXAME DE INGRESSO EM FLUXO CONTÍNUO COM BOLSA EXTERNA – MESTRADO

A Coordenação de Pós-graduação do PPGQ/UFSCar, atendendo ao disposto no Art. 9º do Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, baixa as seguintes normas:

### I – DOS PRAZOS

**Art. 1º** – O exame de entrada no Curso de Mestrado poderá ser solicitado a qualquer momento durante a vigência do presente edital e apenas por candidato portador de diploma de graduação e que já tenha bolsa de mestrado com duração de 24 meses aprovada por agência de fomento à pesquisa, instituição externa de ensino e pesquisa ou empresas (por exemplo: FAPESP, CNPq, CAPES, Serrapilheira, TWAS ou Embrapii, dentre outras).

**Parágrafo Único** – A critério da CPG, o exame poderá não ser realizado, considerando a disponibilidade de orientação e/ou as condições de amparo à pesquisa e ao ensino de pós-graduação.

### II – DOS OBJETIVOS E DA REALIZAÇÃO

**Art. 2º** – O exame de ingresso tem como objetivo selecionar portadores de diploma de curso superior pleno em Química, ou em áreas afins, para realização do Curso de Mestrado do PPGQ/UFSCar.

### III – DA INSCRIÇÃO

**Art. 3º** – A solicitação de realização de exame de ingresso poderá ser feita em fluxo contínuo durante a vigência do edital, devendo respeitar o rito de tramitação da CPG.

**§1º** – Não será permitida a inscrição de alunos que já foram desligados do curso em decorrência da aplicação do artigo 15 do Regimento Interno do PPGQ.

**§2º** – Os candidatos deverão entregar cópias digitais dos documentos listados no Apêndice A no ato da inscrição.

#### IV – DA AVALIAÇÃO

**Art. 4º** – A avaliação será realizada por comissão examinadora especialmente nomeada para tal pela CPG. Esta será composta por dois professores e pelo orientador do candidato e terá como objetivo analisar a maturidade científica do candidato, bem como sua capacidade de desenvolver o projeto proposto.

**Art. 5º** – Ao final do exame para entrada no curso de Mestrado, a comissão examinadora deverá decidir se aprova ou não o ingresso do candidato no curso e emitir um parecer circunstanciado.

**§1º** – A comissão examinadora, se aprovar o ingresso do candidato no curso de Mestrado, poderá sugerir modificações no plano de pesquisa de mestrado apresentado, e essas modificações deverão ser realizadas antes que a CPG homologue a entrada do candidato no curso de Mestrado.

**§2º** – A aprovação de ingresso do candidato no curso de Mestrado será homologada pela CPG que também homologará a aprovação do plano de pesquisa de mestrado.

#### V – DA MATRÍCULA

**Art. 6º** – Os candidatos aprovados poderão realizar a matrícula dentro do prazo estipulado no cronograma do edital, enviando os documentos descritos no Apêndice B, para o endereço eletrônico [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br).

**Parágrafo Único** – O discente estrangeiro estará sujeito ao Regimento Geral da Pós-graduação da UFSCar, a Resolução CoPG nº 46 de 22 de outubro de 2024, ou mais atual, e ao Regimento Interno do PPGQ, sem qualquer concessão diferenciada, inclusive em relação à avaliação e prazos para conclusão do curso. O texto da Resolução CoPG nº 46 pode ser encontrado no endereço eletrônico <https://www.ppgq.ufscar.br/pt-br/alunos/orientacoes-para-alunos-estrangeiros>.

#### V – DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 7º** – Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

**Art. 8º** – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

**Art. 9º** – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

#### CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	PROCEDIMENTOS
05/12/2025	<b>Divulgação do Edital</b>	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br">www.ppgq.ufscar.br</a>
02/01/2026 a 18/12/2026	- Período de inscrição e - Matrícula em fluxo contínuo	<a href="mailto:ppgq@ufscar.br">ppgq@ufscar.br</a>

## **Apêndice A**

### **Documentos obrigatórios para a inscrição no exame de ingresso em fluxo contínuo com bolsa externa** (enviar cópia digital em formato PDF para o e-mail [ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br))

- 1 – RG\* (FRENTE E VERSO) ou CIN (Carteira de Identidade Nacional) ou Passaporte.
  - 2 – Diplomas de graduação (FRENTE E VERSO).
  - 3 – Carta do orientador solicitando exame de ingresso indicando a banca examinadora. Esta será composta por dois professores, e pelo orientador do candidato. É prerrogativa da CPG aprovar e/ou solicitar alteração desta.
  - 4 – Súmula curricular do candidato.
  - 5 – Documento formal da agência de fomento, instituição externa de ensino e pesquisa, ou empresa, com comprovação da bolsa de fomento durante o período do curso de mestrado (mínimo de 24 meses).
  - 6 - Plano de pesquisa.
- \* De acordo com a validade expressa nos artigos 15 e 16 do Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022

## **Apêndice B**

### **Documentos obrigatórios para a matrícula**

- 1 – Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato e o orientador (disponível em ‘Formulários’ no site do PPGQ).
- 2 – Foto 3x4.
- 3 – CPF.
- 4 – Certidão de nascimento ou casamento.
- 5 – Histórico escolar do curso de graduação com as reprovações.
- 6 – Visto de estudante emitido pelo Ministério do Exterior Brasileiro e Declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País. (Recomenda-se Visto de VITEM IV ou Mercosul) (**Estrangeiros**).
- 7 – Passaporte. (**Estrangeiros**).
- 8 – RNM - Registro Nacional Migratório. (**Estrangeiros**).
- 9 – Demonstrar, documentalmente, possuir seguro repatriação para si e seus dependentes. (**Estrangeiros**).
- 10 – Demonstrar, documentalmente, ter cumprido todas as exigências sanitárias estabelecidas pelo Ministério do Exterior Brasileiro e carteira de vacinação de seu país atualizada. (**Estrangeiros**).

**Observação:** todos os documentos podem ser entregues por e-mail <[ppgq@ufscar.br](mailto:ppgq@ufscar.br)> em formato PDF, ou no balcão da secretaria do PPGQ em cópias simples acompanhadas dos originais.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Samuel Schwab, Coordenador(a)**, em 09/12/2025, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **2003654** e o código CRC **B43CA903**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.031199/2025-12

SEI nº 2003654

*Modelo de Documento: Pós-Grad: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*